



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 557/2017

Nos termos do Regimento Interno, apresenta-se emenda para alterar a redação do artigo 30 do Projeto de Lei nº 557/2017.

Art. 1º. Altera a redação do Art. 30 do Projeto de Lei nº 557/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.30. O art.3º da Lei nº 15.562, de 14 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art.3º. O valor do ICMS devido mensalmente pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte estabelecidas neste Estado e enquadradas no Simples Nacional, será determinada de acordo com as tabelas de que tratam os anexos da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se o desconto de 5% por faixa’

Sala das Sessões, 28 de Novembro de 2017.

REQUIÃO FILHO

Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir desconto de 0,5% em todas as faixas sobre a tabela do simples nacional, privilegiando o empresário paranaense e trazendo o progresso para a economia do Estado.

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Saete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295